

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 13/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EPP/ME/MEI
*APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL OU REGIONAL

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, através da Agente de Contratação designada pela portaria de nº 117/2022, torna público, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto definido no item 2 deste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Portarias internas nº 155/2023/CVMV, 158/2023/CVMV, e 072/2025/CVMV.

DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA	
Abertura do prazo para cadastro das propostas:	22 de setembro de 2025.
Data e horário da fase competitiva	25 de setembro de 2025 - 9h às 15h / horário de Brasília
Plataforma eletrônica	www.licitanet.com.br
Objeto	Aquisição de relógios ponto biométrico facial, baterias sobressalentes e bobinas térmicas.
Valor total estimado:	R\$ 14.951,12

1.2. ATENÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: A presente dispensa de licitação eletrônica é destinada exclusivamente à participação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, e microempreendedor individual - MEI, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e da notificação recomendatória circular 055/2022/GPEPSO, emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, e na Portaria interna 155/2023/CVMV, artigo 66.

1.2.1 No caso de **empate** será aplicado o disposto no artigo 40 do regulamento constante na Portaria interna nº 155/2023 da CVMV.

1.3 DA APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CRITÉRIO DE DESEMPATE, e EMPATE FICTO)

1.4 A obtenção dos benefícios tratados nos itens seguintes fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, o que será atestado mediante declaração expedida pelo participante.

1.5 Nos termos do art. 62, § únicoº, da Portaria interna nº 155/2023 (anexada ao final), bem como do artigo 48, §3º da LC 123/06, terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1.5.1 O sistema identificará primeiramente as empresas locais, e posteriormente, empresas regionais, nos termos da regulamentação acima citada.

1.6 Para efeitos de cumprimento do referido Decreto, consideram-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Vilhena (RO);

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado de Rondônia e Noroeste e Oeste do Estado de Mato Grosso;

1.7 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

1.8 no caso de equivalência dos valores apresentados (nas propostas iniciais) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (artigo 65, §4º, III-Portaria regulamentar 155/2023/CVMV).

1.9 após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

2. DO OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO FACIAL, BATERIAS SOBRESSALENTE E BOBINAS TÉRMICAS.

2.2 , em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, e com as definições que constam no item n. 3 Termo de referência, objetivando atender necessidades da CVMV.

3 FORMA, PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 Conforme estabelecido no **item 05** do Termo de Referência - Anexado ao final do aviso de dispensa/edital.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da Dispensa Eletrônica, a ME, EPP, e MEI, especializada no ramo do objeto, que satisfaça às exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante em parte ou até a promulgação do vencedor.

4.3 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena não se responsabiliza por transações, acordos, adesões, ou qualquer tipo de contratado efetuado entre as empresas licitantes e a plataforma eletrônica *licitanet*.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA “LICITANET”

5.1 O acesso do licitante, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma eletrônica “LICITANET”, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2.1 Quando o objeto a ser executado se tratar de “serviço”, os nomes da marca e do modelo deverão ser preenchidos com a palavra “SERVIÇO”.

5.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.6 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.8 Após o horário definido para a abertura da fase competitiva os fornecedores NÃO poderão modificar, retirar ou substituir a proposta inicial cadastrada no sistema;

5.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar aceitando o cumprimento do que tange a descrição da DECLARAÇÃO ÚNICA em campo próprio do sistema eletrônico;

5.10 O cadastramento do licitante junto a Plataforma Eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.11 Para que possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, SE FOR O CASO, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

5.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.13 A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. FASE DE LANCES

6.1 A partir do horário e data definidos neste Aviso de Contratação Direta, a fase competitiva da sessão será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 O valor do lance ofertado pela empresa licitante será imediatamente recebido e registrado pelo sistema, ficando visível a todos os participantes que estiverem *on-line* (conectados) na sala de disputa;

6.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item;

6.3 O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.3.2 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

6.5 Caso o fornecedor não apresente lance, concorrerá com o valor da proposta inicial por ele cadastrada antes da abertura da fase competitiva;

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

6.7.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

6.7.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

6.7.4 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

6.7.5 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.6 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.8 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.2 Contiver vícios insanáveis;

6.10.3 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.10.4 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance, nos termos seguintes:

6.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.13 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

6.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DESCLASSIFICAÇÃO e IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

7.1 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a)** Não atendam às exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica;
- b)** Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos insanáveis e capazes de dificultar o julgamento;
- c)** Não atendam às características mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

7.2 Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação; **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; **c)** Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; **d)** Empresas estrangeiras que não atenderem as exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado de Boas Práticas de Fabricação; **e)** Empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou

servidores da Câmara de Vereadores, (e do Município de Vilhena), inclusive na condição de sócio ou dirigente; **f)** Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA FINAL e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

<https://certidoes.cgu.gov.br>

8.2 Após as fases de lances e negociação, bem como após a aceitação do valor proposto no último lance, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, enviará de modo CONCOMITANTE, os documentos de habilitação, e a proposta final readequada, se for o caso.

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

9. HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, e DECLARAÇÕES

9.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, a fim de comprovação do ramo de atividade.
- b)** Documento oficial de identificação do proprietário, sócio, diretor, e, do representante legal da empresa.
- c)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- d)** **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal**, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- e)** **Certidão / prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- f)** **Certidão / Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- g)** **Certidão / Prova de Regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- h)** **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT**; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- i)** **Certidão Negativa de Falência** – Lei nº11.101/05 (antiga falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

j) Declaração CONJUNTA, conforme o item 9.4 do termo de referência (há modelo anexado ao final deste Aviso), podendo também ser utilizado e entregue o modelo padrão constante na plataforma eletrônica “licitanet”)

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Conforme previsão no **item 7** do Termo de Referência

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DA CONTRATANTE

11.1 Conforme previsão nos **itens 10 e 11** do Termo de Referência

12 MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1 Conforme critérios estabelecidos no **item 13** do Termo de Referência

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Conforme o **item 14** do Termo de Referência

14 FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1 Conforme o **item 15** do Termo de Referência - Anexo IV deste aviso

15 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO:

15.1 Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Aviso/Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

15.2 **Em sendo o caso**, para fazer jus ao pagamento, o Contratado, ao emitir a **NOTA FISCAL** deve observar às disposições contidas nos Decretos do Município de Vilhena/RO, nº **60.340/2023** e nº **60.470/2023**, bem como na IN RFB nº 1234/2012, e no Recurso Extraordinário 1293453 julgado no STF, acerca da **RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, ESPECIFICANDO O VALOR A SER RETIDO E A ALÍQUOTA CORRETA DO OBJETO CONTRATUAL FIRMADO**.

15.3 Serão aplicadas as demais disposições do **item 16** do Termo de Referência para os procedimentos de pagamento.

16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 Conforme o **item 4.6** do Termo de Referência

17 DA GARANTIA DO OBJETO

17.1 Garantia de 12 (doze) meses, em conformidade com o item 8 do Termo de referência

18 DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Conforme o **item 4.4** do Termo de Referência

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

- b. É facultado à Agente de Contratação, ou à autoridade superior competente, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- c. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- d. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- e. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos administrativos.

20 ANEXOS

20.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Quadro contendo a média das cotações realizadas.

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declarações

ANEXO IV - Termo de Referência - TR

ANEXO V – Portaria Interna nº 155/2023/CVMV

21 DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a presente Contratação Direta por dispensa de Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 22 de setembro de 2025.

Aviso de Dispensa/Edital elaborado por
Jackeline C. Da Cruz Oliveira de Albuquerque
Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

ANEXO I
MÉDIAS DOS VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DE PESQUISAS NO PNCP/e outros
(Valor máximo a ser aceito)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO FACIAL, BATERIAS SOBRESSALENTES E BOBINAS TÉRMICAS, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência - TR, tendo como base o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

GRUPO DE ITENS				
Item	Especificação	Qtd	Valor und	Valor total
01	RELÓGIO DE PONTO REP IDCLASS FACIAL Aparelhos de relógios de ponto biométrico, com impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses. O produto deverá atender na íntegra a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego. Configurações mínimas: I. Controle de ponto II. Produto em conformidade com a Portaria 671 do MTE III. Quantidade de Funcionários Capacidade para 15.000 usuários cadastrados IV. Quantidade de Faces Capacidade para 3.000 (padrão) / 10.000 (licença Pro) faces V. Formas de Identificação* Reconhecimento Facial VI. Duas câmeras Full HD 1080p (luz visível e luz infravermelha) VII. Cartões de Proximidade VIII. Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK IX. Senha Identificação de usuários através de senha numérica X. Impressora e Bobina XI. Compartimento de Bobina XII. Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) XIII. Mecanismo Impressor - Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão) XIV. Corte Automático do Ticket - Impressora com guilhotina de alta velocidade XV. Velocidade de Impressão - Velocidade de impressão de 100 mm/s XVI. Detecção de Quantidade de Papel Restante - Permite o monitoramento do nível de papel remotamente XVII. Comunicação XVIII. Ethernet - 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa XIX. USB - 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) - 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD XX. GPRS - Módulo de conexão GPRS via iDConnect opcional XXI. Wi-Fi - Módulo de conexão Wi-Fi via iDConnect opcional XXII. Interface de Usuário Tela LCD Touchscreen - Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque XXIII. Características Gerais Referencia XXIV. Dimensões gerais (L x A x P) 32,96 cm x 21,86 cm 12,62 cm XXV. Peso do equipamento - 750 g (sem bobina) XXVI. Garantia - 1 ano XXVII. Cor do equipamento - Preferencialmente escuro XXVIII. Alimentação - 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz XXIX. No-Break - No-break interno / bateria interna para relógio.	04	R\$ 3.269,23	R\$ 13.076,92
02	BATERIA SOBRESSALENTE Bateria interna avulsa, compatível com o modelo do relógio de ponto a ser adquirido, para substituição ou reserva.	04	R\$ 275,17	R\$ 1.100,68

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

03	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO (57mm x 300m.)	24	R\$ 32,23	R\$ 773,52
MÉDIA DO VALOR TOTAL			R\$ 14.951,12	

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

[Apresentar em papel timbrado da empresa licitante\)](#)

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da dispensa de licitação eletrônica n. **10/2025/CVMV**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência:

EMPRESA	CNPJ	TELEFONE FIXO	
CELULAR	EMAIL		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	CARGO	CPF/MF	CI/RG
TELEFONE FIXO	CELULAR 01	CELULAR 02	

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO DE ITENS				
Item	Especificação	Qtd	Valor und	Valor total
01	RELÓGIO DE PONTO REP IDCLASS FACIAL Aparelhos de relógios de ponto biométrico, com impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses. O produto deverá atender na íntegra a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego. Configurações mínimas: I. Controle de ponto II. Produto em conformidade com a Portaria 671 do MTE III. Quantidade de Funcionários Capacidade para 15.000 usuários cadastrados IV. Quantidade de Faces Capacidade para 3.000 (padrão) / 10.000 (licença Pro) faces V. Formas de Identificação* Reconhecimento Facial VI. Duas câmeras Full HD 1080p (luz visível e luz infravermelha) VII. Cartões de Proximidade VIII. Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK IX. Senha Identificação de usuários através de senha numérica X. Impressora e Bobina XI. Compartimento de Bobina XII. Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) XIII. Mecanismo Impressor - Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão) XIV. Corte Automático do Ticket - Impressora com guilhotina de alta velocidade XV. Velocidade de Impressão - Velocidade de impressão de 100 mm/s XVI. Detecção de Quantidade de Papel Restante - Permite o monitoramento do nível de papel remotamente	04	R\$	R\$

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

	XVII. Comunicação XVIII. Ethernet - 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa XIX. USB - 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) - 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD XX. GPRS - Módulo de conexão GPRS via iDConnect opcional XXI. Wi-Fi - Módulo de conexão Wi-Fi via iDConnect opcional XXII. Interface de Usuário Tela LCD Touchscreen - Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque XXIII. Características Gerais Referencia XXIV. Dimensões gerais (L x A x P) 32,96 cm x 21,86 cm 12,62 cm XXV. Peso do equipamento - 750 g (sem bobina) XXVI. Garantia - 1 ano XXVII. Cor do equipamento - Preferencialmente escuro XXVIII. Alimentação - 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz XXIX. No-Break - No-break interno / bateria interna para relógio.			
02	BATERIA SOBRESSALENTE Bateria interna avulsa, compatível com o modelo do relógio de ponto a ser adquirido, para substituição ou reserva.	04	R\$	R\$
03	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO (57mm x 300m.)	24	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Termo de Referência.

Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação na Dispensa de Licitação Eletrônica **Nº 10/2025/CVMV**, que:

- 1)** Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- 2)** Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 3)** Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos
- 4)** Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C.N.P.J.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025/CVMV

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, com sede no endereço _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que:

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP/MEI

DECLARO, que estamos enquadrados sob o regime de MICROEMPRESA, para o disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e LC 147/14 art. 43;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIO PARA O BENEFÍCIO DE EMPRESA SEDIADA LOCAL OU REGIONALMENTE

DECLARO que atendemos os critérios estabelecidos na portaria 155/2023 da CVMV, para fins da obtenção do tratamento favorecido por ser sediada local ou regionalmente, conforme limites benefício do tratamento diferenciado e favorecido e simplificado no ano-calendário de realização da presente licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA/EDITAL E HABILITAÇÃO

DECLARO estar ciente e de acordo com os termos e condições contidas no aviso de dispensa/edital e seus anexos, e que a empresa se encontra em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI/MANTÉM VÍNCULO COM A CVMV

Declaro que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor responsável pela contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não existe relação conjugal, de companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

A empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados na presente Dispensa de licitação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE OBJETO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO (SE FOR O CASO)

Com vistas a atender o artigo 63, IV da Lei 14.133/21, DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Declaração exigida em caso de enquadramento definido no artigo 93 da lei 8.213/93)

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que suas proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
Cidade, Data, Nome e assinatura do Representante legalCNPJ DA EMPRESA